

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Fone / Fax : (041) 455 – 1574 – 455 – 1571

RESOLUÇÃO N.º 025/01.

SÚMULA: “Define o local, data e horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal e dá outras providências.”

AUTOR : Mesa Executiva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2.001, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - As Sessões Ordinárias realizar-se-ão às quintas-feiras, com início às 19:00 (dezenove) horas, podendo ser prorrogadas por tempo total, nunca superior a 01 (uma) hora, por iniciativa do Presidente ou a Requerimento verbal de qualquer Vereador, aprovado pelo Plenário.

Art. 2º - As Sessões Ordinárias deverão ser realizadas em recinto destinado ao seu funcionamento, no Plenário do “Palácio 20 de Dezembro”, Avenida Beira Mar s/n.º - Balneário Pontal do Sul, neste Município.

Parágrafo único. Poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara as Sessões de Abertura do Trabalhos Legislativos, de cada Sessão Legislativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Fone / Fax : (041) 455 – 1574 – 455 – 1571

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “20 de Dezembro”, em 25 de janeiro de 2.001.

JOSÉ MAURI ZAMPIERI
Presidente